



DECRETO nº 024/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: "Prorroga os prazos das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Adrianópolis, determinada pelo Decreto 018/2021 de 29 de março de 2021 e das outras providências".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adrianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até dia 15 de Abril de 2021 a redação original, os prazos e medidas definidos pelo **Decreto nº 018/2021**, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID – 19) - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, **podendo ser alterado a qualquer momento**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Abril de 2021.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 115 – CEP 83.490-000 – CENTRO
– ADRIANOPOLIS/PR – FONE/FAX (041) 3678-1509 e 3678-1319

pm@adrianopolis.pr.gov.br
CNPJ 76.105.642/0001-17